



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

ANO XIII nº 851 de 16 de outubro de 2009

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292, DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 851 de 16/10/2009)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: COMAC 3 RIOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Processo: 6517/2009 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de beliche e colchões para Divisão de Transportes.
Valor: R\$ 1.398,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 080 / 2008

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 080 / 2008**, celebrado com a empresa **F. R. DEISTER RADIOLOGIA LTDA**, referente aos serviços técnicos de realização de exames constantes das tabelas SUS e AMB/92, aditivando o valor.

Paty do Alferes, 14 de outubro de 2009.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo a Prestação de Contas relativa ao repasse financeiro, objeto do Termo de Convênio firmado entre o município de Paty do Alferes e a Associação de Assistência à Criança São Vicente de Paulo, relativo ao exercício de 2008 de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 3953/2009, conforme parecer da ASSECI – Assessoria Especial de Controle Interno.

Em, 16 de outubro de 2009.

Publique-se.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.028 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.606 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 63.819,05 (Sessenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e cinco centavos).

FONTE = 016 R\$ 13.819,05
FONTE = 020 R\$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.41.00.10.122.4064.2007 – Manutenção de Veículos e Outros Equip. Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.016 – Material de Consumo	R\$	12.752,39
3.3.90.39.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.066,66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4015.2095 – Manutenção do Ensino Fundamental – Salário Educação/FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.020 – Obras e Instalações	R\$	50.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4016.2098 – Apoio ao Transporte Escolar – PNATE / FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.020 – Material de Consumo	R\$	50.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.10.301.4031.2046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	13.819,05
--	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de outubro de 2009.

GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.029 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.606 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA :

Art. 1º - Fica remanejado o orçamento vigente, abrimo o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais).

FONTE = 000 R\$ 74.000,00
FONTE = 015 R\$ 74.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.38.00.20.601.4059.1034 – Aquisição de Pá Carregadeira

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	74.000,00
--	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.41.00.10.122.4064.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	74.000,00
---	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.122.4005.2007 – Manutenção de Veículos e Outros Equip. Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	24.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4015.2022 – Manutenção do Transp. Escolar e Outros Equip. Automotores

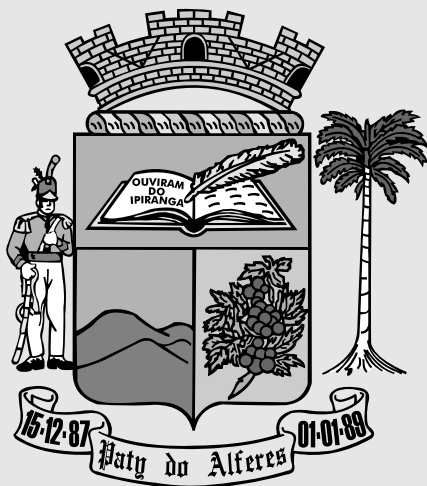
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	20.884,69
-------------------------------------	-----	-----------



PODER EXECUTIVO - PREFEITO - **RACHID ELMOR** - VICE PREFEITO: **CIRO MATOS CARIUS** - Chefe de Gabinete: **STP** - Consultora Jurídica: **CARLA LEITE SARDELLA** - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: **NACIM ELMOR** - Secretário de Administração: **CARLOS MIDOSI DA ROCHA** - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: **GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA** - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: **AMINE ELMOR OLIVEIRA** - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas - **FLÁVIO DA FRAGA FREITAS** - Secretário de Serviços Públicos e Logística: **PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES** - Secretário de Saúde: **LEONARDO DA COSTA NETO** - Secretária de Cultura e Turismo: **BELISA RIBEIRO** - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: **REGINALDO MACHADO MONTEIRO** - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: **Sem titular da pasta** - Secretário de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: **NAIR ESTEVES GOMES**

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: **JOSÉ CARLOS COSTA** - VICE PRESIDENTE: **CÉSAR DA COSTA MACIEL** - Primeira Secretária: **ADRIANA COUTO BARROS OREM** - Segundo Secretário: **EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS** * VEREADORES - **EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI** - **LENICE DUARTE VIANNA** - **MARGARIDA SOARES** - **SEBASTIÃO CARIUS DE FRANÇA** - **VALMIR DOS SANTOS FERNANDES** - Procurador Jurídico: **PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA** - Diretora Administrativa: **LUCIMAR PECORARO MARQUES** - Secretário Geral: **ARISMAR DE MOURA** - Diretora Financeira: **SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**



EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995

* Editado na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, Rua Sebastião de Lacerda nº 35 - Centro - Paty do Alferes - RJ - Tel.: (24)2485-1234

Diagramação e Arte Final: Divisão de Divulgação e Eventos - Gabinete do Prefeito

Impresso na PMPA
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
www.patydoalferes.rj.gov.br

TIRAGEM 110 EXEMPLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.41.00.10.122.4064.2007 - Manutenção de Veículos e Outros Equip. Automotores
ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.90.30.015 - Material de Consumo

R\$ 29.115,31

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.38.00.20.601.4059.1034 - Aquisição de Pá Carregadeira
ELEMENTO DA DESPESA:
4.4.90.52.000 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 74.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de outubro de 2009.

GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.030 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.607 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 182.924,88 (Cento e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

FONTE = 050 R\$ 182.924,88

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - PATY PREVI

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.90.00.09.122.4063.1003 - Aquisição de Imóveis
ELEMENTO DA DESPESA:
4.4.90.61.050 - Aquisição de Imóveis

R\$ 182.924,88

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial, conforme inciso I, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, como demonstrado abaixo.

Parágrafo Único - Por Superávit Financeiro:

Saldo Financeiro em 31/12/2008	R\$ 26.329.746,34
Restos a Pagar não Processado	R\$ 4.034,21
Superávit Financeiro	R\$ 26.325.712,13
(-) Crédito Aberto por este Projeto de Lei	R\$ 182.924,88
(=) Saldo Disponível	R\$ 26.142.787,25

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de outubro de 2009.

GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.031 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.608 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 105.886,44 (Cento e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

FONTE = 016 R\$ 105.886,44 SUS FAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4031.2046 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.90.30.016 - Material de Consumo

R\$ 105.886,44

Art. 2º O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso provável de Arrecadação, referente ao Programa SUS FAE conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§ 1º - Por Excesso de Arrecadação:

+ Arrecadado até agosto de 2009	R \$	534.590,96
+ Arrecadação Provável de set à dez de 2009	R\$	267.295,48
= Total Anual	R\$	801.886,44
- Receita Prevista	R\$	696.000,00
Excesso de Arrecadação	R\$	105.886,44

§ 2º - O Recurso será classificado na receita na seguinte rubrica:

1.6.0.0.05.10.00 - Serviços Ambulatoriais - SUS FAE.....R\$ 105.886,44

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de outubro de 2009.

GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.032 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS Q UE LHE CONFERE A LEI Nº 1.609 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

FONTE = 032 R\$ 96.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4031.2049 - Programa Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.032 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	80.000,00
3.1.90.11.032 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	16.000,00

Art. 2º O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso provável de Arrecadação, referente ao Programa PSF conforme inciso II , do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§ 1º - Por Excesso de Arrecadação:

+ Arrecadado até agosto de 2009	R \$	409.600,00
+ Arrecadação Provável de set à dez de 2009	R\$	204.800,00
= Total Anual	R\$	614.400,00
- Receita Prevista	R\$	518.400,00
Excesso de Arrecadação	R\$	96.000,00

§ 2º - O Recurso será classificado na receita na seguinte rubrica:

1.7.2.1.33.30.31 - Programa Saúde da Família - PSF.....R\$ 96.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de outubro de 2009.

GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.033 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS Q UE LHE CONFERE A LEI Nº 1.610 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 24.780,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e oitenta reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

FONTE = 033 R\$ 24.780,00 - PAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4028.2053 - Programa Agente Comunitário de Saúde - PAC
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.033 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	24.780,00
---	-----	-----------

Art. 2º O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso provável de Arrecadação, referente a Recursos do Programa PAC conforme inciso II , do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§ 1º - Por Excesso de Arrecadação:

+ Arrecadado até agosto de 2009	R \$	229.320,00
+ Arrecadação Provável de set à dez de 2009	R\$	114.660,00
= Total Anual	R\$	343.980,00
- Receita Prevista	R\$	319.200,00
Excesso de Arrecadação	R\$	24.780,00

§ 2º - O Recurso será classificado na receita na seguinte rubrica:

1.7.2.1.33.30.32 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS.....R\$ 24.780,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de outubro de 2009.

GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.034 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS Q UE LHE CONFERE A LEI Nº 1.611 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETO:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 123.761,72 (Cento e vinte e três mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

FONTE = 020 R\$ 123.761,72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4015.2095 - Manutenção do Ensino Fundamental - Salário Educação/FNDE
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.020 - Obras e Instalações	R\$	123.761,72
-------------------------------------	-----	------------

Art. 2º O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso provável de Arrecadação, referente ao Salário Educação conforme inciso II , do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§ 1º - Por Excesso de Arrecadação:

+ Arrecadado até agosto de 2009	R \$	526.101,96
+ Arrecadação Provável de set à dez de 2009	R\$	247.659,76
= Total Anual	R\$	773.761,72
- Receita Prevista	R\$	650.000,00
Excesso de Arrecadação	R\$	123.761,72

§ 2º - O Recurso será classificado na receita na seguinte rubrica:

1.7.2.1.35.01.00 - Transf. de Rec. do Fundo Nacional do Desenv. da Educ. - Salário Educação...R\$ 123.761,72

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de outubro de 2009.

GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.035 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS Q UE LHE CONFERE A LEI Nº 1.612 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 883.809,89 (Oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e nove reais e oitenta e nove centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

FONTE = 037 R\$ 883.809,89

FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEF

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.30.00.12.361.4037.2001 - Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	883.809,89
---	-----	------------

Art. 2º O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso provável de Arrecadação, referente ao FUNDEB conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§ 1º - Por Excesso de Arrecadação:

+ Arrecadado até agosto de 2009	R \$	3.455.873,25
+ Arrecadação Provável de set à dez de 2009	R\$	1.727.936,64
= Total Anual	R\$	5.183.809,89
- Receita Prevista	R\$	4.300.000,00
Excesso de Arrecadação	R\$	883.809,89

§ 2º - O Recurso será classificado na receita na seguinte rubrica:

1.7.2.4.01.01.00 - Transferências de Recursos do FUNDEBR\$ 883.809,89

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de outubro de 2009.

GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.036 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.613 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 28.907,92 (Vinte e oito mil, novecentos e sete reais e noventa e dois centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

FONTE = 013 R\$ 28.907,92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.17.512.4019.2031 - Obras de Saneamento

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.013 - Material de Consumo	R\$	28.907,92
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso provável de Arrecadação, referente a Recursos recebidos da Taxa de coleta e Esgoto, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§ 1º - Por Excesso de Arrecadação:

+ Arrecadado até agosto de 2009	R \$	73.671,96
+ Arrecadação Provável de set à dez de 2009	R\$	36.835,96
= Total Anual	R\$	110.507,92
- Receita Prevista	R\$	81.600,00
Excesso de Arrecadação	R\$	28.907,92

§ 2º - O Recurso será classificado na receita na seguinte rubrica:

1.1.2.2.90.02.00 - Taxa de Coleta de Esgoto.....R\$ 25.230,37
1.3.2.5.01.99.02 - Receita de Rem. de Taxa de Coleta de Esgoto.....R\$ 3.677,55

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de outubro de 2009.

GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.037 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.614 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 32.712,72 (Trinta e dois mil, setecentos e doze reais e setenta e dois centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

FONTE = 014 R\$ 32.712,72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.452.4022.2110 - Manutenção e Conservação de Rede de Iluminação Pública

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	32.712,72
--	-----	-----------

Art. 2º O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso provável de Arrecadação, referente a Recursos recebidos da Contribuição de Iluminação Pública, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§ 1º - Por Excesso de Arrecadação:

+ Arrecadado até agosto de 2009	R \$	725.808,48
+ Arrecadação Provável de set à dez de 2009	R\$	362.904,24
= Total Anual	R\$	1.088.712,72
- Receita Prevista	R\$	1.056.000,00
Excesso de Arrecadação	R\$	32.712,72

§ 2º - O Recurso será classificado na receita na seguinte rubrica:

1.2.2.0.29.01.00 - Contribuição p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública.....R\$ 26.796,59
1.3.2.5.01.99.03 - Rec. de Rem. de Contribuição de Iluminação Pública.....R\$ 5.916,13

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de outubro de 2009.

GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.038 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.615 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 713.040,92 (Setecentos e treze mil, quarenta reais e noventa e dois centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

FONTE = 000 R\$ 713.040,92

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.21.00.04.122.4000.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 - Contribuição Patronal	R\$	1.400,00
3.1.90.13.000 - Obrigações Patronais	R\$	18.270,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4005.2002 - Manutenção da Administração Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 - Contribuição Patronal	R\$	10.880,00
3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	90.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.123.4010.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	30.000,00
---	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.00.04.122.4013.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	28.000,00
3.1.91.13.000 - Contribuição Patronal	R\$	1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	100.000,00
3.1.90.13.000 - Obrigações Patronais	R\$	890,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.00.20.122.4023.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	64.440,00
---	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.13.392.4018.2025 - Manutenção da Divisão de Cultura

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	440,00
---	-----	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.34.00.04.122.4048.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	80.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	9.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	4.090,00
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$	170,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.00.08.122.4057.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	50.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.41.00.10.122.4064.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	8.000,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	214.280,92
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	1.280,00

Art. 2º O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso de Arrecadação, referente aos Recursos Ordinários não Vinculados, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

Parágrafo Único - Por Excesso de Arrecadação:

+ Arrecadado até agosto de 2009	R \$	16.186.524,81
+ Arrecadação Provável de set à dez. de 2009	R\$	7.955.196,51
= Total Anual	R\$	24.034.434,84
- Receita Prevista	R\$	23.086.700,00
Excesso de Arrecadação	R\$	947.734,84
Deduções da Receita	R\$	(245.429,96)
Total Líquido	R\$	702.304,88
Juros de 0,38 % a.m. dados do IBGE, de Set. a Dez.	R\$	10.736,04
Total Geral	R\$	713.040,92

§ 3º – O Recurso será classificado na receita com as seguintes rubricas de acordo com tabela em anexo:

1.7.2.1.01.02.00.00 – Cota-Parte do FPM	R\$	877.880,00
9.7.2.1.01.02.00.00 – Dedução da Receita do FPM.....	R\$	(175.575,12)
1.3.2.5.01.02.00.00 – Receita de Remuneração do FPM.....	R\$	10.736,04

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de outubro de 2009.

GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.038 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.615 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 713.040,92 (Setecentos e treze mil, quarenta reais e noventa e dois centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

FONTE = 000 R\$ 713.040,92

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.21.00.04.122.4000.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	1.400,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	18.270,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	10.880,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	90.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.123.4010.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	30.000,00
---	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.00.04.122.4013.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	28.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	100.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	890,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.00.20.122.4023.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	64.440,00
---	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.13.392.4018.2025 – Manutenção da Divisão de Cultura

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	440,00
---	-----	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.34.00.04.122.4048.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	80.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	9.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	4.090,00
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$	170,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.00.08.122.4057.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	50.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.41.00.10.122.4064.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	8.000,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	214.280,92
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	1.280,00

Art. 2º O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso de Arrecadação, referente aos Recursos Ordinários não Vinculados, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

Parágrafo Único - Por Excesso de Arrecadação:

+ Arrecadado até agosto de 2009	R \$	16.186.524,81
+ Arrecadação Provável de set à dez. de 2009	R\$	7.955.196,51
= Total Anual	R\$	24.034.434,84
- Receita Prevista	R\$	23.086.700,00
Excesso de Arrecadação	R\$	947.734,84
Deduções da Receita	R\$	(245.429,96)
Total Líquido	R\$	702.304,88
Juros de 0,38 % a.m. dados do IBGE, de Set. a Dez.	R\$	10.736,04
Total Geral	R\$	713.040,92

§ 3º – O Recurso será classificado na receita com as seguintes rubricas de acordo com tabela em anexo:

1.7.2.1.01.02.00.00 – Cota-Parte do FPM	R\$	877.880,00
9.7.2.1.01.02.00.00 – Dedução da Receita do FPM.....	R\$	(175.575,12)
1.3.2.5.01.02.00.00 – Receita de Remuneração do FPM.....	R\$	10.736,04

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de outubro de 2009.

GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.039 DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.561 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

DECRETO:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 7.293,25 (Sete mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).

FONTE = 000 R\$ 4.145,00
FONTE = 020 R\$ 688,25
FONTE = 015 R\$ 2.460,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4015.2095 – Manutenção do Ensino Fundamental – Salário Educação/FNDE
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.020 – Equipamentos e Material Permanente	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	688,25
--	---	-----	--------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4015.2022 – Manutenção do Transporte Escolar Veículos e Outros Equip. Automotores
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	Inciso IV do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	2.460,00
--	--	-----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.33.00.23.122.4047.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	4.035,00
--	---	-----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.41.00.10.122.4064.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	110,00
---	--	-----	--------

Art. 2º - O recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto nos incisos I, II e IV do § 1º do art. 4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4015.2095 – Manutenção do Ensino Fundamental – Salário Educação/FNDE
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	688,25
--	-----	--------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.13.392.4018.2025 – Manutenção da Divisão de Cultura
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário-Família	R\$	110,00
---------------------------------	-----	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.17.512.4022.1006 – Construção de Praça de Lazer – Contrato 238.968-26/07
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.015- Obras e Instalações	R\$	2.460,00
------------------------------------	-----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.33.00.23.122.4047.2001 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.000 – Diárias - Civil	R\$	1.000,00
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	3.035,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de outubro de 2009.

GUSTAVO ROCHA TEI XEIRA
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, torna público que a licitação na modalidade Tomada de Preços 003/09 – SMEEL que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES**, realizada em 16/10/2009, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 16 de Outubro de 2009.

Comissão Permanente de Licitações

EDITAL Nº 055/2009 - SMA

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o resultado final dos cargos efetivos do Concurso Público da PMPA/2007 publicados no D.O.M. nº. 734 de 23.06.2008.

Convoca os Candidatos relacionados no Anexo Único, para se apresentar em na forma indicada, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, localizada à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro, Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão se apresentar à Secretaria Municipal de Administração – Div. Recursos Humanos, das 12 às 17 horas, para instrução de procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 23 de outubro de 2009.

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICA EM DESISTÊNCIA E PERDA DA VAGA.

Paty do Alferes, 16 de outubro de 2009.

Carlos Midosi da Rocha
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

FISIOTERAPEUTA

ORDEM	CODIGO	NOME	FINAL
03	8653	LUIZ CLAUDIO PEREIRA LIMA	74,00

PROFESSOR "B"- HISTÓRIA

ORDEM	CODIGO	NOME	FINAL
07	2716	THIAGO CAMPOS PESSOA LOURENÇO	84,00

MÉDICO CARDIOLOGISTA

ORDEM	CODIGO	NOME	FINAL
03	7347	VALTER LUIZ LAVINAS RIBEIRO FILHO	60,00

EDITAL N.º 056/2009 – SMA / CONCURSO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a análise dos documentos e dos exames admissionais da candidata inscrita no Concurso Público da PMPA/2007, torna público o resultado final de aprovação da candidata:

Art.1º) O resultado final da análise da documentação exigida pelo Art.10 da Lei Complementar 02, bem como do exame admissional da convocada, é o relacionado no anexo I deste edital.

Art.2º) A candidata que compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, em atendimento ao Edital nº 050/2009 - SMA e Processo Administrativo nº 7515/2009 e que apresentou as documentações exigidas conforme Art. 7º da Lei 1.519/2008 foi considerada apta.

Art.3º) Este Edital produz efeitos a partir de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Outubro de 2009.

Carlos Midosi da Rocha
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

ORDEM	CODIGO	NOME	FINAL
PROFESSORA			
52	8268	MARCELE CRISTINA DA SILVA	66,00

PORTARIA Nº 610/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) - Exonerar a pedido **KEILA VIEIRA GOMES**, matrícula nº 1066/01, do cargo de **PROFESSOR "B" - HISTÓRIA**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de outubro do ano em curso.

Paty do Alferes, 07 de outubro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 611/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo nº 8043/2009 de 03/10/2009;

RESOLVE:

Art. 1º) - Exonerar a pedido **CESAR ROMERO FERREIRA MELLO**, matrícula nº 1214/01, do cargo de **FISCAL DE OBRAS E URBANISMO**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS**.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de outubro do ano em curso.

Paty do Alferes, 15 de outubro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 612/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7907/2009 de 01/10/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **WANDA HONÓRIO VIEIRA**, matrícula nº 092/01, AGENTE ADMINISTRATIVO II "F". Lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle.

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03/11/2009 à 01/01/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de outubro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 613/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7828/2009 de 28/09/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **LILIAN FERNANDA DE MOURA LIMA**, matrícula nº 727/01, FISCAL DE OBRAS "B". Lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03/11/2009 à 01/01/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de outubro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 614/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7662/2009 de 18/09/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **ANA PAULA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 704/01, AUXILIAR ADMINISTRATIVO “B”. Lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22/10/2009 à 20/12/2009, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de outubro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 615/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 178 e seus parágrafos;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7454/2009 de 08/09/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, sem remuneração, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, ao servidor **CLAUDIO ERICH WILLNER**, matrícula nº 373/01, ODONTÓLOGO II “E”. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2009 à 01/10/2011, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de outubro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 616/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7832/2009 de 28/09/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **ISAIAS MONSORES DA COSTA**, matrícula nº 916/01, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS “A”. Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03/11/2009 à 01/01/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de outubro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 616/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7832/2009 de 28/09/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **ISAIAS MONSORES DA COSTA**, matrícula nº 916/01, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS “A”. Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03/11/2009 à 01/01/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de outubro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 618/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação contida no processo nº 7197/2009 de 26/08/2009,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, inciso I, §3º e 4º da Lei Municipal nº 1519 de 19 de setembro de 2009 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a cessão da servidora **VALÉRIA APARECIDA GUEDES DE CARVALHO**, matrícula nº 800/01, **PROFESSOR "B" PADRÃO 1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para a **CODERTE – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS**, por um período de 02 (dois) anos, com início em 01/10/2009 e término em 30/09/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de outubro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 619/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7826/2009 de 28/09/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **VALDO DE MACEDO SILVA FILHO**, matrícula nº 450/01, **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "E"**. Lota do na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/12/2009 à 29/01/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de outubro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 620/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7350/2009 de 02/09/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **ANA SILVIA VIANA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 124/01, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "F"**. Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/12/2009 à 29/01/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de outubro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 621/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7754/2009 de 23/09/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **JOEL BORGES BALDUINO**, matrícula nº 057/01, **ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "J"**. Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/12/2009 à 29/01/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de outubro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 622/2009 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3585/2008 de 04/06/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, referente a 40% (quarenta por cento) ao servidor MARCO ANTONIO CONSTANCIO, matrícula nº 370/01 – Motorista "E". Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de outubro de 2009.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Paty do Alferes

RESOLUÇÃO Nº 187, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

cria comissão especial na forma do parágrafo 1º, artigo 201, combinado com o artigo 70, todos do regimento interno da Câmara Municipal de Paty do Alferes.

AUTOR: MESA DIRETORA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica criada na forma do parágrafo 1º, do Artigo 201, combinado com Art.70 todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paty do Alferes COMISSÃO ESPECIAL para apreciação de projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal, projeto de Emenda 290/2009.

Art.2º - A Comissão Especial terá na forma do parágrafo primeiro do Art.201 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paty do Alferes, o prazo de 30 dias para a emissão de seu parecer.

Art. 3º - A Comissão Especial diante da complexidade do tema será composta por 05 Vereadores.

Art.4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de outubro de 2009.

JOSÉ CARLOS COSTA
PRESIDENTE

ADRIANA COUTO BARROS

EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO



PRODEQ
Resgatando vidas

Programa de Recuperação de Dependentes Químicos



SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
PATY DO ALFERES

Tel.:
2485-2726

